



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

**Parecer Complementar de Regularidade do Controle Interno nº  
01**

<b>Processo:</b> 64/2023	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual aquisição de gênero alimentício para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.	
<b>Vencedor:</b> 29.627.595 MAIRA BATISTA DO NASCIMENTO <b>Valor:</b> R\$ 16.409,50 (dezesesseis mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos). <b>Vencedor:</b> J. JOSE DE SOUSA SILVA <b>Valor:</b> R\$ 16.090,00 (dezesesseis mil e noventa reais). <b>Vencedor:</b> FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA <b>Valor:</b> R\$ 266.775,50 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). <b>Vencedor:</b> R. BRITO DA CUNHA LTDA <b>Valor:</b> R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).	

1

## 1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

## 2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 64/2023, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

aquisição de gênero alimentício para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 05 de dezembro de 2023 às 09:30 horas.

Conforme já apontado em pareceres anteriores emitido por esta Controladoria:

*(...). Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foram declarados como vencedores do certame as empresas: 29.627.595 MAIRA BATISTA DO NASCIMENTO, CNPJ: 29.627.595/0001-91, com o valor de R\$ 16.409,50 (dezesseis mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos); J. JOSE DE SOUSA SILVA, CNPJ: 21.648.346/0001-70, com o valor de R\$ 16.090,00 (dezesseis mil e noventa reais); FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA, CNPJ: 03.786.930/0001-00, com o valor de R\$ 266.775,50 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); e R. BRITO DA CUNHA LTDA, CNPJ: 41.415.018/0001-31, com o valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). Sendo adjudicado pelo Pregoeiro – JOSE GEISON RIBEIRO SILVA, em 12 de dezembro de 2023, o valor total de R\$ 481.275,00 (quatrocentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e cinco centavos) compreendendo todos os itens do certame.*

*O Termo de Homologação foi assinado pela Secretaria Municipal de Educação – IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO no dia 18 de dezembro de 2023.*

*A assinatura da Ata de Registro de Preços foi concluída no dia 27 de dezembro de 2023 e a publicação no Diário Oficial da União ocorreu em 28 de dezembro de 2023.*

No dia 20 de agosto de 2024 ocorreu a convocação da empresa R. BRITO DA CUNHA LTDA para a assinatura de contrato. Ocasão em que foi confeccionado o contrato nº 20240683, conforme as especificações abaixo:

- Contrato nº 20240683 – R\$ 91.000,00 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa R. BRITO DA CUNHA LTDA.

O referido contrato foi assinado no dia 20 de agosto de 2024 e publicado no Diário Oficial da União em 22 de agosto de 2024.

### **3. Recomendações**

Não há recomendações.

### **4. Conclusão**

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 64/2023, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

eventual aquisição de gênero alimentício para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 29 de agosto de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

---

*Cássio Luís Santos Teixeira*

Controlador Geral  
Decreto nº 127/2023